

B)148.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

11/2022

PROPOSTA

Nº 304 /2022/DURB/DIGU

Realizada em

18/05/2022

DELIBERAÇÃO Nº

1769/2022

**Assunto:** Processo N.º461/21 Titular do Processo: VITOR MIGUEL DE SA SAMPAIO

**Requerimento N.º :**8435/21

**Requerente:** VITOR MIGUEL DE SA SAMPAIO

**Local:** RUA RAINHA D. AMELIA - BREJOS DE AZEITAO

**Freguesia:** UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

**O Técnico:** ALCINDA DA GRACA MENDES DE JESUS

**Data:**29/4/2022

**PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura de moradia, garagem, piscina e muro de vedação.**

Respeita a presente pretensão a pedido de licenciamento, formulado pelo requerimento acima identificado ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação ( adiante designado RJUE ), aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor.

Trata-se do prédio urbano, inscrito sob o artº 7781 da União das Freguesias de Azeitão, com a área de 610,47m2, localizado na Rua Rainha D. Amélia, Brejos de Azeitão.

Pretende o requerente, a construção de moradia unifamiliar, com a STP total de 178,84m2, alpendre com a área de 31,87m2, e ainda, não contabilizados para efeito da STP, alpendre de entrada com a área de 6,49m2, alpendre entrada garagem com a área de 6,08m3, alpendre posterior garagem com a área de 3,10m2, garagem com a área de 18,35m2, piscina com a área de 24,50m2 e 31,85m3 de volume e muro de vedação confinante com a arruamento público.

De acordo com o PDM em vigor, com a área de 610,47m2, insere-se em Espaços Urbanizáveis de Baixa Densidade H1, donde decorrem os artigos 95º e 96º do regulamento do PDM.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o PDM em vigor e demais legislação aplicável.

Simulação da TRIU, nos termos do disposto no art.º51º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor, no valor a seguir discriminado:

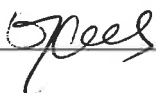
TRIU = 45€ x 210,71m<sup>2</sup> = 9 481,95€

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

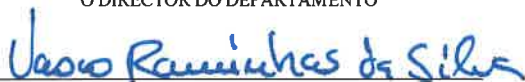
A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura consubstanciado no requerimento n.º 1846/22, de 28/02/2022.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO



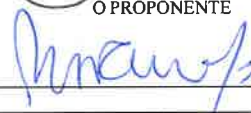
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO



O CHEFE DE DIVISÃO



O PROPONENTE



APROVADA / REJEITADA por : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; 11 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA



O PRESIDENTE DA CÂMARA

